

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO PARA ATUAR JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, Sr. Maciel Schneider, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para Emprego Público destinado para contratação/admissão, de empregados públicos para o quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital do Concurso Público para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.2. O Concurso Público para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.3. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

1.4. A inscrição no Concurso Público para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Concurso Público para Emprego Público com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de convocações pelo Consórcio por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para Emprego Público, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.6. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília, DF.

1.7. O prazo de validade do Concurso Público para Emprego Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

1.8. São requisitos obrigatórios para investidura no cargo público, a serem comprovados no momento da posse, sob pena de desclassificação do presente certame:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- Demais documentos exigidos pelo CONDER.

1.9. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.10. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 8 deste Edital;
- Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa inscrição (R\$)
Analista Técnico I	CR*	2.900,79	20 horas	Curso de nível superior em Biologia, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).	Objetiva	120,00
		5.801,59	40 horas			
Analista Técnico V	01 + CR*	2.900,79	20 horas	Curso de nível superior em Gestão Ambiental, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).	Objetiva	120,00
		5.801,59	40 horas			
Contador	01	4.000,00	20 horas	Curso de nível superior em Contabilidade, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe).	Objetiva	120,00
		8.000,00	40 horas			

*CR: Cadastro de reserva.

Quadro II – Nível Fundamental

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Inicial (R\$)	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa inscrição (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais (Programa Mais Asfalto) ***	CR*	1.646,67	40 horas	Ensino Fundamental completo.	Objetiva	90,00
Operador de Máquinas e Equipamentos (CNH categoria C ou D) **	CR*	3.073,78	40 horas	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria C ou D.	Objetiva e Prática	90,00

*CR: Cadastro de reserva.

**O candidato para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos deverá preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito, Lei nº 9.503/97.

*** Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais as funções desempenhadas serão correspondentes a serviços braçais externos realizados junto ao Programa Mais Asfalto, conforme as atribuições do cargo, dispostas no ANEXO III deste edital.

2.2. Todos os cargos descritos nos Quadros I e II terão o benefício do vale-alimentação acrescido. Atualmente, o valor do vale-alimentação para os empregados públicos do CONDER é de R\$ 1.162,55 (um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por mês, conforme disciplinado pela Resolução nº 03/2025 do Consórcio. Esse benefício é indenizatório, concedido com base nos dias úteis trabalhados durante o mês, não integrando o salário e não se incorporando à remuneração do empregado público. Ele cessa com a vacância do cargo público ou por deliberação da Assembleia Geral.

2.3. Os empregados públicos que ocuparem os cargos de Analista Técnico I, Analista Técnico V e Contador, poderão ser contratados, para exercer carga horária semanal de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, conforme necessidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **09h00min do dia 18/06/2025 às 23h59min do dia 17/07/2025**.

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- Realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o login para a inscrição;
- Preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 18/07/2025; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, localizado na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini,

Página 3 de 38

São Miguel do Oeste, SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente do Consórcio. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente através do boleto bancário gerado durante o processo de inscrição ou por meio da área do candidato, até o dia 18/07/2025. Não serão considerados pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que se dará pela baixa do boleto, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e seus subitens.

3.6. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o 'malware', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo deste edital. Em caso de múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto. No caso de mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 120,00
Nível Fundamental	R\$ 90,00

3.8.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público para Emprego Público.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3.8.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente. A responsabilidade pela inscrição correta para o cargo almejado é exclusiva do candidato.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção 'Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição' disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **09h00min do dia 18/06/2025 às 23h59min do dia 02/07/2025.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deverá atentar-se à seleção do campo específico destinado à solicitação e ao envio da documentação para isenção da taxa de inscrição, a fim de garantir que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, a documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos, conforme a modalidade prevista neste edital, é exclusiva do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram na:

- a) **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018:** Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União. I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; II – os

candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de pessoa doadora de medula (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em caso de declaração emitida por meio digital, o documento deverá conter *link* para validação, sob pena de ser desconsiderada para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.5.2. No caso de pessoa pertencente ao Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, do Governo Federal (Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018): deverá anexar, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Organizadora do CONDER decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>, até o dia **07/07/2025**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **08 e 09/07/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do CONDER, e os pareceres serão publicados até o dia **14/07/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **14/07/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18/07/2025**, por meio do boleto disponível na área do candidato.

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual n.º 17.292, de 19 de outubro de 2017; Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.4.1. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) Assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deve estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

5.5.2. O candidato deverá atentar-se à seleção do campo específico destinado à solicitação e ao envio da documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), a fim de garantir que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, a documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos, conforme a modalidade prevista neste edital, é exclusiva do candidato.

5.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.7. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Organizadora do CONDER se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.8. No momento da homologação do resultado definitivo do Concurso Público para Emprego Público, será publicada uma lista específica com a classificação dos candidatos que participaram no certame na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.8.1. Não provida a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), por falta de candidatos, por reprovação nas provas ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada

Página 7 de 38

a ordem de classificação.

5.9. Se aprovado no presente Concurso Público para Emprego Público, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.10. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a data, horário e local de aplicação das provas, conteúdo e correção das provas, a nota mínima exigida, os critérios de avaliação e aprovação e todas as demais normas de regência do Concurso Público para Emprego Público.

5.12. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.14. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.15. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.16. A Comissão Organizadora do CONDER decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato, e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://conder.atende.net/cidadao> até o dia **29/07/2025**.

5.16.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **30 e 31/07/2025**, conforme orientações do item 13 deste edital.

5.16.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Organizadora do CONDER, e os pareceres serão publicados até o dia **01/08/2025**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.16.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **01/08/2025**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

5.17. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos terão a oportunidade de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos devem ser apresentados de forma *on-line*, pela área do candidato, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, conforme instruído no item 13 deste edital. Os candidatos devem expor as razões da discordância em relação ao indeferimento de sua inscrição, além de apresentar comprovação da inexistência da razão apontada para o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrição, indicando claramente os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, e seguindo as orientações da página.

7.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deve anexar a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses. O laudo deve atestar a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique o atendimento especial solicitado. Além disso, o laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico, juntamente com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.3. Caso a necessidade de condição especial para realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o e-mail comunica@ameosc.org.br, anexando o laudo médico, até 48 horas antes do horário marcado para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as orientações do item 7.1 e deve providenciar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Tanto o acompanhante quanto o bebê devem entrar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para esta finalidade. Nos horários necessários, a candidata, acompanhada por um fiscal, será encaminhada até o local reservado para a amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou uso de indumentárias específicas de sua religião, deverá seguir as orientações do item 7.1, anexando uma

declaração da congregação religiosa à qual pertence, atestando sua condição de membro.

7.7. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do CONDER e deferida, desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada. A decisão, baseada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>, conforme o cronograma deste edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva possui caráter classificatório e eliminatório, sendo obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital.

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **03/08/2025** em São Miguel do Oeste, SC, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

8.3. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, bem como da data e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

8.4. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos ao local de aplicação das provas será a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, e a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos ao local de aplicação das provas, sob qualquer alegação.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após às 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.

8.5. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, com duração de **03h00min**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta. Será composta por questões objetivas, cada uma com quatro alternativas de resposta, das quais apenas UMA será a correta. O preenchimento deve seguir as instruções presentes no cartão-resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

8.6. As questões da prova objetiva abordarão temas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta de **35 (trinta e cinco) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Analista Técnico I, Analista Técnico V, Auxiliar de Serviços Gerais e Contador**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	25	0,32	8,00	4,00
2► Língua Portuguesa	05	0,20	1,00	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TOTAL ►	35	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 4,00 (quatro) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.10.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme a tabela a seguir:

Provas	Quantidade Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3
1► Conhecimentos Específicos	25	0,10	2,50	1,00
2► Língua Portuguesa	05	0,05	0,25	
3► Conhecimentos Gerais	05	0,05	0,25	
TOTAL ►	35	-	3,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 1,00 (um) ponto, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

8.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

8.11.1. Os candidatos devem comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação das provas será proibida caso não estejam munidos de documento de identificação original com fotografia.

8.11.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

8.11.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I - De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade.

II - De forma digital:

- a) Carteira de Identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.11.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.11.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos PDF não serão aceitos.

8.11.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da realização da prova.

8.11.5. Só serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.11.6. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.11.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, e se está corretamente numerado.

8.11.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente seu nome, número de inscrição e o número de seu documento de identificação. Além disso, deverá apor sua assinatura de forma legível no local específico para este fim.

8.11.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, e é de responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.11.10. O candidato deverá responder as questões do caderno de provas e transcrever as respostas no cartão-resposta. Ao transcrever as respostas do caderno de provas ao cartão-resposta, o candidato deve preencher por completo o campo referente à alternativa que julgar correta.

8.11.11. Forma correta de preencher o cartão-resposta: ●

8.11.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve utilizar apenas caneta esferográfica com tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

8.11.13. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Não é permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, exceto no caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para este fim, sendo, neste caso, acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.11.14. Serão consideradas marcações incorretas, e será atribuída a nota 0,00 (zero), às questões da prova objetiva que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: resposta que não coincida com o gabarito oficial; preenchida a lápis; dupla marcação; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão que não esteja preenchida no cartão-resposta.

8.11.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.11.16. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.11.17. O cartão-resposta é insubstituível.

8.11.18. Só será permitido ao candidato entregar seu cartão-resposta após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.19. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.11.20. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.11.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, mediante acompanhamento de um fiscal.

8.11.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas por qualquer motivo.

8.11.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, tanto dos presentes como dos faltantes.

8.11.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.11.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, junto com os fiscais de sala, lacrarão o envelope no qual estarão acondicionados os cartões-resposta; em seguida, assinarão o envelope. Este envelope será deslacrado somente

Página 13 de 38

em sessão pública, conforme data e horário descritos no cronograma (Anexo I).

8.11.23.3. Caso o candidato que esteja entre os 03 (três) últimos da sala descumpra o item 8.11.23 e seus subitens, será desclassificado deste processo de seleção.

8.11.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.11.25. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

8.11.26. Os candidatos que terminarem suas provas, entregarem seus cartões-resposta e saírem da sala de provas não poderão permanecer no local de aplicação, nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

8.11.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização das provas.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação original com foto, conforme subitem 8.11.3 (obrigatório);
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente (obrigatório);
- c) Recipiente transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo, para acondicionar água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item 8.12.1. Caso os traga, deve entregá-los aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

8.12.4. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, que deverá estar acondicionada em embalagem transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora,

- máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
 - g) Uso de relógio de qualquer tipo;
 - h) Aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

8.14. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Não preencher o tipo de prova no cartão-resposta de acordo com o subitem 8.11.11;
- p) Preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos** que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00

9.2. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

9.2.1. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

9.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do Processo Seletivo.

9.4. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.4.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

9.4.2. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos** será realizada no dia **03/08/2025**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

9.4.3. O candidato que não estiver presente no dia **03/08/2025** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

9.4.4. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

9.4.5. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

9.4.6. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.

9.4.7. Na prova prática para a função de **Operador de Máquinas e Equipamentos**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

9.4.7.1. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

9.4.8. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade do CONDER, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

Página 16 de 38

9.4.9. O CONDER e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

9.4.10. Da Comprovação de Habilitação

9.4.10.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C ou D, dentro da validade, seja em formato físico ou digital.

9.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

9.5.3. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

9.6. As Comissões Organizadoras reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

9.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

9.8. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- c) Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- d) Estiver portando armas;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) Desistir de realizar a prova prática.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta, ocorrerá na Sessão Pública a ser realizada
Página 17 de 38

na Sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, n.º 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, às **08h30min do dia 19/08/2025**.

10.2. Nessa oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos através do processo de leitura digital. As notas e o resultado preliminar serão projetados em um telão, permitindo que todos os presentes possam acompanhar a correção e a identificação dos candidatos.

10.3. As notas e o resultado apresentados na sessão pública serão preliminares e estarão sujeitos a alterações.

10.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, no qual já constarão os critérios de desempate.

10.5. A sessão será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Organizadora do CONDER, da Comissão Organizadora da AMEOSC, assim como por todos os candidatos e interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

10.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na área do candidato. Para acessar o cartão-resposta, o candidato deverá utilizar seu CPF e senha pessoal.

11. DO EMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate no resultado final das provas, a ordem de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público para Emprego Público, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Maior nota na Prova Prática (para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos);
- 3º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;
- 7º) Sorteio Público.

12. DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

12.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao> enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

12.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

13. DOS RECURSOS

13.1. Todos os recursos relacionados a este certame devem ser apresentados de forma *on-line*, seguindo os procedimentos a seguir:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* Concursos Públicos;
- b) Acessar a “Área do Candidato”;
- c) Clicar em “Recursos”;
- d) Assinalar a opção referente ao prazo de recurso desejado (questões da prova objetiva e gabarito preliminar, isenção de taxa de inscrição, PcD, etc.);
- e) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No período de 08 e 09/07/2025;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 23 e 24/07/2025;**
- c) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) | **No período de 30 e 31/07/2025;**
- d) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 05 e 06/08/2025;**
- e) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 05 e 06/08/2025;**
- f) No Resultado Preliminar Geral | **No período de 20 e 21/08/2025.**

13.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

13.4. Não serão apreciados os recursos fora dos prazos estipulados por este edital, apresentado de forma diferente do disposto no item 13.1, em branco e os inconsistentes.

13.5. Os recursos interpostos para diferentes questões devem ser formulados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Se o candidato apresentar recurso de mais de uma questão no mesmo formulário, este NÃO será apreciado.

13.6. Para a interposição de recursos em relação às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar, o candidato deve indicar a qual tipo de prova e a qual questão se refere o recurso, caso contrário o recurso não será apreciado.

13.7. Se, na análise dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

13.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão.

13.9. Se houver alteração do gabarito preliminar devido a impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

13.10. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

13.11. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para atribuição da nota final para os cargos de Analista Técnico I, Analista Técnico V, Auxiliar de Serviços Gerais e Contador, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

14.2. Para atribuição da nota final para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

14.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem comprovação relativa a:

- Nacionalidade brasileira (Cópia da Identidade e CPF);
- Gozo dos direitos políticos (Cópia do Título de Eleitor);
- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso (Cópia da Certidão de dispensa de incorporação ou Certidão de cumprimento das obrigações militares);
- Quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- Idade mínima de 18 anos (Cópia da Identidade);
- Habilitação exigida pelo cargo:
 - Diploma ou Certificado (conforme exigência do cargo);
 - Carteira de Registro em conselhos e órgão de classe (conforme exigência do cargo);
 - Carteira de Habilitação (conforme exigência do cargo).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Número da Carteira de Trabalho (Cópia da primeira página da Carteira de Trabalho);
- Número do PIS/PASEP (Cópia do cartão com o número, caso não houver o número na carteira de trabalho);
- Comprovante de residência/endereço (Cópia de fatura de água/luz/internet/telefone ou declaração do locador ou de conjugue em vivência comum);
- Declaração de não-acumulação ilegal de cargos, função emprego ou percepção de proventos;
- Declaração de bens, com indicação de fontes de renda, conforme solicitação do Tribunal de Contas de Santa Catarina)
- Laudo de inspeção de saúde ou equivalente, procedida por órgão médico oficial, podendo ainda, ser solicitados exames complementares;

- q) Comprovação de Conta em Banco em seu nome (Declaração de conta em banco/cópia do cartão).
- r) Certidão negativa de antecedentes criminais:
 - Certidão negativa da Justiça Federal: (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>)
 - Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais: (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 - Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato.
- s) Demais documentos solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER no ato da contratação.

15.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

15.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

15.4. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aprovação no Concurso Público para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER.

16.2. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre este certame, o candidato deverá entrar em contato por meio do telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referente ao presente certame, os quais serão divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://conder.atende.net/cidadao>.

16.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

16.5. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste – AMEOSC e pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, conforme a legislação vigente.

16.6. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

16.7. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público para Emprego Público é o da Comarca de São Miguel do Oeste, SC.

16.8. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição dos cargos;

ANEXO IV – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora do CONDER;

ANEXO V – Resolução, que nomeia a Comissão Organizadora da AMEOSC.

16.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, SC, 18 de junho de 2025.

MACIEL SCHNEIDER
Presidente do CONDER

Vistado na Forma da Lei

Édina Grasiela Tremea Spironello

OAB/SC 21.448

Diretora Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER

ANEXO I - CRONOGRAMA

OBS.: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do CONDER e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	18/06/2025	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, protocolada em horário de expediente do Consórcio, até o dia 02/07/2025.
Prazo para realização de inscrição	18/06/2025 a 17/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	18/06/2025 a 17/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	18/06/2025 a 02/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	07/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	08 e 09/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	14/07/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	14/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	14 a 18/07/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	18/07/2025	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	22/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	23 e 24/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	25/07/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Relação Definitiva das inscrições homologadas	25/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Ensalamento	28/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	28/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	29/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	30 e 31/07/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Documento que regulamenta a prova prática	31/07/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/08/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	01/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prova Objetiva	03/08/2025	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prova Prática	03/08/2025	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	04/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Resultado Preliminar da prova prática	04/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	05 e 06/08/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	05 e 06/08/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	18/08/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	18/08/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	18/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao

Ato / Publicação	Data	Observações
Gabarito Definitivo	18/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Sessão Pública	19/08/2025	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC.
Resultado Preliminar Geral	19/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	20 e 21/08/2025	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	22/08/2025	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo Geral	22/08/2025	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://conder.atende.net/cidadao

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Contrato de Consórcio Público do CONDER e suas alterações – atualmente vigente a 11ª alteração de Contrato de Consórcio Público do CONDER - Disponível em: <https://conder.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1750178425187&file=0C28ABDBB9C25FE496A2C2C931181603A6E205C2&sistema=WPO&classe=UploadMidia>. 2) Estatuto do CONDER e suas alterações – Disponível em: <https://conder.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1750099575972&file=46A62944D9951A594B9529F27F84D1823AE0A33D&sistema=WPO&classe=UploadMidia>. 3) Regulamento do Quadro de Pessoal do CONDER – Disponível em: <https://conder.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1750096399523&file=85E0A36BA4C70BDE232E1E4875CAE9E9A1A56923&sistema=WPO&classe=UploadMidia>. 4) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ANALISTA TÉCNICO I:

1) Legislação e Políticas Ambientais - Constituição Federal de 1988 – Capítulo VI – Do Meio Ambiente: princípios e deveres do poder público e da coletividade. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998): crimes e sanções administrativas, penais e civis por danos ambientais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): supressão de vegetação nativa, compensação ambiental e áreas de preservação permanente. Lei nº 11.428/2006. Lei Estadual de Santa Catarina 14.675/2009. Resolução CONSEMA/SC 250/2024. Resolução CONSEMA 251/2024. Decreto Federal 6514/2008. 2) Licenciamento Ambiental - Conceitos e princípios do licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras: identificação e classificação segundo legislações vigentes. Requisitos básicos para o licenciamento ambiental nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal. Tipos de Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO). Documentos e estudos técnicos exigidos: Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); Relatório Ambiental Preliminar (RAP); Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Condicionantes ambientais: definição, aplicação, monitoramento e revisão. Avaliação de conformidade de projetos aos requisitos legais. 3) Avaliação de Impactos Ambientais - Conceito de impacto ambiental e sua relação com os aspectos ambientais. Identificação e análise de impactos ambientais. Metodologias de avaliação de impactos. Elaboração e análise de estudos ambientais. Acompanhamento e monitoramento de condicionantes ambientais. 4) Controle, Monitoramento e Fiscalização Ambiental - Procedimentos de fiscalização e controle ambiental no âmbito dos municípios. Instrumentos legais de controle ambiental: autos de infração, embargos, termos de ajustamento de conduta. Monitoramento de empreendimentos licenciados. Responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ambientais. 5) Vistorias, Laudos e Pareceres Técnicos - Metodologia de realização de vistorias e inspeções ambientais. Elaboração de laudos técnicos, relatórios de vistoria, perícias e pareceres ambientais. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANALISTA TÉCNICO V:

1) Legislação e Políticas Ambientais - Constituição Federal de 1988 – Capítulo VI – Do Meio Ambiente: princípios e deveres do poder público e da coletividade. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998): crimes e sanções administrativas, penais e civis por danos ambientais. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012): supressão de vegetação nativa, compensação ambiental e áreas de preservação permanente. Lei nº 11.428/2006. Lei Estadual de Santa Catarina 14.675/2009. Resolução CONSEMA/SC 250/2024. Resolução CONSEMA 251/2024. Decreto Federal 6514/2008. 2) Licenciamento Ambiental - Conceitos e princípios do licenciamento ambiental. Revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras: identificação e classificação segundo legislações vigentes. Requisitos básicos para o licenciamento ambiental nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal. Tipos de Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO). Documentos e estudos técnicos exigidos: Estudo de Impacto Ambiental (EIA); Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); Relatório Ambiental Preliminar (RAP); Estudo Ambiental Simplificado (EAS). Condicionantes ambientais: definição, aplicação, monitoramento e revisão. Avaliação de conformidade de projetos aos requisitos legais. 3) Avaliação de Impactos Ambientais - Conceito de impacto ambiental e sua relação com os aspectos ambientais. Identificação e análise de impactos ambientais.

Metodologias de avaliação de impactos. Elaboração e análise de estudos ambientais. Acompanhamento e monitoramento de condicionantes ambientais. 4) Controle, Monitoramento e Fiscalização Ambiental - Procedimentos de fiscalização e controle ambiental no âmbito dos municípios. Instrumentos legais de controle ambiental: autos de infração, embargos, termos de ajustamento de conduta. Monitoramento de empreendimentos licenciados. Responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ambientais. 5) Vistorias, Laudos e Pareceres Técnicos - Metodologia de realização de vistorias e inspeções ambientais. Elaboração de laudos técnicos, relatórios de vistoria, perícias e pareceres ambientais. 6) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTADOR:

1) Contabilidade Geral e Avançada - Princípios e Normas de Contabilidade: Princípios contábeis e normas internacionais de contabilidade (IFRS e NBCs), com enfoque em suas aplicações no setor público. Escrituração Contábil: Processos de registro, controle e análise contábil, incluindo lançamentos, conciliações e ajustes. Demonstrações Contábeis: Estrutura e análise das demonstrações financeiras, como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado. 2) Contabilidade Pública - Princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (PCASP): Estrutura e normas aplicáveis aos registros contábeis no setor público. Orçamento Público: Elaboração, execução e controle orçamentário; classificação da receita e despesa pública. Prestação de Contas e Controle Social: Procedimentos de prestação de contas, transparência e controle social. 3) Auditoria e Controle Interno - Auditoria Contábil e Fiscal: Tipos de auditoria, planejamento, execução e elaboração de relatórios de auditoria. Controle Interno: Fundamentos e aplicação de controles internos, avaliação de riscos e melhoria de processos para a confiabilidade das informações contábeis. Normas de Auditoria: NBCs aplicáveis à auditoria e exigências de conformidade no setor público. 4) Análise de Balanços e Relatórios Contábeis - Análise de Demonstrações Financeiras: Indicadores de liquidez, endividamento, rentabilidade e eficiência, além da análise vertical e horizontal. Pareceres e Relatórios Técnicos: Elaboração e interpretação de pareceres contábeis, relatórios de gestão e projeções financeiras. 5) Gestão Econômico-Financeira - Planejamento e Controle Financeiro: Ferramentas de planejamento financeiro, previsão de receitas e despesas, orçamento empresarial. Gestão de Custos: Controle de custos, formação de preços e análise de lucratividade. Análise de Investimentos: Métodos de avaliação de investimentos e análise de viabilidade econômica de projetos. 6) Normas e Legislação Contábil - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Princípios e exigências da LRF, limites de gastos e endividamento. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP): Regras e exigências específicas para contabilidade pública. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 11ª edição. Legislação Tributária e Fiscal: Noções de tributos aplicáveis ao setor público e entidades públicas e privadas. 7) Controle Patrimonial e Contabilidade de Custos - Controle e Avaliação Patrimonial: Técnicas de avaliação, depreciação, amortização e exaustão de bens públicos. Contabilidade de Custos: Métodos de custeio, custeio por absorção, variável, por atividade (ABC) e análise do ponto de equilíbrio. 8) Sistemas de Informação Contábil e Gerencial - Tecnologia da Informação na Contabilidade: Sistemas de controle contábil, informatização de processos e segurança da informação. Sistema de Informações de Custos do Setor Público (SIC): Princípios e aplicação do SIC na gestão pública. Softwares Contábeis: Utilização de softwares contábeis e ferramentas de planilhas eletrônicas para o controle e análise de dados contábeis. 9) Ética e Responsabilidade Profissional - Código de Ética Profissional do Contador: Direitos, deveres, conduta

e responsabilidades éticas do profissional da contabilidade. Responsabilidade Civil e Penal: Obrigações e responsabilidades legais do contador, inclusive em relação à emissão de pareceres e prestação de contas. Segredo Profissional: Princípios e regulamentação do sigilo de informações contábeis e fiscais. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Sílabas e Divisão Silábica: Conceito de sílaba, Tipos de sílabas (simples e compostas), Regras para divisão silábica. 2) Classes Gramaticais: - Substantivo: Definição e uso, Gênero: masculino e feminino, Número: singular e plural, Grau: diminutivo e aumentativo. - Classificação do Substantivo: Próprio, Comum, Coletivo. 3) Adjetivo: Definição e uso, Concordância em número (singular e plural), Concordância em gênero (masculino e feminino). 4) Ortografia: Regras de acentuação, Uso correto das letras e dígrafos, Ortografia das palavras de acordo com a nova ortografia. 5) Redação: Estrutura e organização de cartas, Redação de bilhetes, Redação de avisos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Contrato de Consórcio Público do CONDER e suas alterações – atualmente vigente a 11ª alteração de Contrato de Consórcio Público do CONDER - Disponível em: <https://conder.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1750178425187&file=0C28ABDBB9C25FE496A2C2C931181603A6E205C2&sistema=WPO&classse=UploadMidia>. 2) Estatuto do CONDER e suas alterações – Disponível em: <https://conder.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1750099575972&file=46A62944D9951A594B9529F27F84D1823AE0A33D&sistema=WPO&classse=UploadMidia>. 3) Regulamento do Quadro de Pessoal do CONDER – Disponível em: <https://conder.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1750096399523&file=85E0A36BA4C70BDE232E1E4875CAE9E9A1A56923&sistema=WPO&classse=UploadMidia>. 4) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil e de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1) Noções Básicas de Obras e Pavimentação: Conceitos básicos sobre obras de pavimentação asfáltica. Tipos de materiais usados na pavimentação: asfalto, brita, cascalho, areia, entre outros. Procedimentos de preparo, espalhamento e nivelamento de materiais. Recolhimento e remoção de entulhos e resíduos. Limpeza e organização dos locais antes, durante e após a execução das obras. 2) Noções de Usinagem de Asfalto: Noções

Página 29 de 38

básicas sobre o funcionamento de usinas de asfalto. Procedimentos de apoio na produção de massa asfáltica. Controle e acompanhamento do aquecimento de produtos. Carga e descarga de materiais. Limpeza, lavagem e lubrificação de equipamentos de usinagem. 3) Apoio Operacional em Máquinas e Equipamentos: Noções básicas de segurança na operação de máquinas e equipamentos. Procedimentos de apoio aos operadores de máquinas e motoristas. Cuidados com ferramentas e equipamentos durante o uso. 4) Serviços de Drenagem e Colocação de Materiais: Técnicas básicas para colocação de tubos de concreto. Transporte e espalhamento de materiais como cascalho, brita e terra. Noções de compactação manual. 5) Serviços de Pintura de Sinalização Viária: Noções básicas de sinalização horizontal em vias públicas. Preparação de superfícies para pintura. Organização e segurança no local de trabalho durante os serviços de pintura viária. Cuidados com materiais e equipamentos utilizados. 6) Limpeza e Organização de Vias e Espaços Públicos: Técnicas de varrição, capinação e roçagem manual. Separação e destinação de entulhos e resíduos. Uso correto de ferramentas manuais: pás, enxadas, vassouras, rastelos, entre outras. Cuidados com a limpeza e conservação de áreas públicas. 7) Jardinagem e Conservação de Espaços Verdes: Técnicas básicas de plantio de árvores e flores. Corte de grama e poda de arbustos. Manutenção e conservação de áreas verdes. 8) Pequenos Reparos e Manutenção Predial: Noções básicas de pequenos consertos em prédios e espaços públicos. Pinturas gerais internas e externas. Cuidados com ferramentas de manutenção. 9) Saúde e Segurança no Trabalho: Noções básicas de segurança no ambiente de trabalho. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Prevenção de acidentes de trabalho. Procedimentos de segurança em atividades braçais e ao operar ferramentas manuais. 10) Responsabilidades Ambientais: Separação e descarte adequado de resíduos sólidos e entulhos. Noções de reaproveitamento de materiais e reciclagem. Cuidados para evitar impactos ambientais durante a execução das atividades. 11) Organização e Trabalho em Equipe: Importância da comunicação e integração com a equipe de trabalho. Cumprimento de ordens e orientações superiores. Responsabilidade individual na conservação de materiais e espaços públicos. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

1) Operação de Máquinas Pesadas: Tipos de máquinas e equipamentos utilizados em obras públicas: rolo compactador, rolo de pneu, retroescavadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, trator de pneu, pá-carregadeira, motoniveladora, bobcat, usina de asfalto, vibro acabadora, entre outros. Procedimentos para operação segura de máquinas pesadas. Técnicas de execução de serviços como: terraplanagem, compactação, carregamento, nivelamento, escavação, abertura de valas, cortes de barrancos e aplicação de massa asfáltica. 2) Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos: Noções básicas de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados. Procedimentos para lubrificação, abastecimento, verificação de níveis de óleo, água e outros fluidos. Inspeção diária e check-list de funcionamento de máquinas. Cuidados com filtros, pneus, sistema hidráulico, sistema de freios e motor. 3) Segurança no Trabalho: Normas de segurança aplicáveis à operação de máquinas pesadas. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios. Procedimentos de segurança para prevenção de acidentes. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho. Procedimentos em casos de emergência ou acidentes com equipamentos. 4) Legislação de Trânsito e Normas de Circulação de Máquinas: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – noções gerais, especialmente quanto à condução e circulação de veículos e máquinas em vias públicas. Responsabilidade do operador na condução de máquinas. Regras sobre transporte de equipamentos. Documentação obrigatória

para condução de veículos e equipamentos pesados. 5) Conhecimentos Gerais sobre Obras Públicas: Noções básicas sobre pavimentação asfáltica e serviços de infraestrutura urbana. Processos de usinagem de asfalto: noções sobre operação e abastecimento de usina de asfalto. Noções sobre execução de serviços de infraestrutura, como drenagem, terraplanagem e nivelamento de terrenos. 6) Ética e Responsabilidade Profissional: Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Conduta ética e respeito aos colegas e ao público. Responsabilidade na conservação do patrimônio público. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ANALISTA TÉCNICO I:

Requisito da Escolaridade/Formação: Curso de nível superior em Biologia, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe). Provimento: Concurso para Emprego Público Descrição das Atribuições: - Realizar a análise de procedimento de licenciamento ambiental, e de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; - Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; - Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, e outros; - Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; - Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades, circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CONDER.

ANALISTA TÉCNICO V:

Requisito da Escolaridade/Formação: Curso de nível superior em Gestão Ambiental, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe). Provimento: Concurso para Emprego Público Descrição das Atribuições: - Realizar a análise de procedimento de licenciamento ambiental e de adequação dos projetos ambientais às normas ambientais vigentes; - Atuar como agente promotor do desenvolvimento do ambiente de forma a contribuir para a garantia da viabilidade econômica e social de projetos e suas atividades de cooperação com todos os municípios consorciados; - Avaliar procedimentos adotados à fiscalização, cumprimento de obrigações e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, e outros; - Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos nas áreas antes especificadas; - Executar outras atribuições correlatas a função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades, circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do CONDER.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Requisito da Escolaridade/Formação: Ensino fundamental completo Provimento: Concurso para Emprego Público Descrição das Atribuições: - Executar serviços braçais relacionados a obras de pavimentação asfáltica realizadas pelo CONDER nos municípios consorciados, como espalhar, nivelar, juntar, recolher, remover entulhos e materiais, entre outros relacionados, bem como limpar e organizar os entornos antes e depois do espalhamento dos materiais, oferecendo suporte braçal durante toda a execução dos serviços inerente a execução das obras; - Acompanhar os serviços de usinagem, realizando o controle no aquecimento dos produtos necessários, auxiliando na carga de descarga de produtos, realizar a recolha de material no contorno da usina, realizar a limpeza, lavagem e lubrificação da usina das máquinas e caminhões quando necessário, auxiliar o operador a usina sempre que solicitado; - Efetuar a colocação de tubos de concreto, cascalhos, pedras, britas, terra, placas, e demais materiais necessários para a execução de serviços realizados pelo CONDER nos municípios consorciados; - Executar serviços de pintura de sinalização viária realizadas pelo CONDER nos municípios consorciados, bem como limpar os locais, organizar materiais e ferramentas, sinalizar e organizar as vias, entre outros serviços necessários para a perfeita e segura execução dos serviços

realizados pelo CONDER nos municípios consorciados; - Executar serviços de limpeza das vias durante a execução de serviços realizados pelo CONDER nos municípios consorciados, utilizando pás, enxadas, rastela, vassouras, ferramentas e demais materiais necessários para manter limpeza e organização dos espaços; - Auxiliar operadores de máquinas e equipamentos bem como os motoristas em atividades operacionais, seguindo orientações do superior imediato; - Realizar plantio e conservação de árvores e flores, corte de grama, pinturas gerais, dentre outras demandas correlatas e de necessidade do CONDER relacionadas as atividades; - Separar entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; - Efetuar a capinação e roçagem de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto dos locais e espaços públicos do CONDER; - Zelar pela conservação dos equipamentos, veículos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; - Executar serviços de limpeza geral, nas dependências internas e externas dos espaços do CONDER, zelando sempre pela organização, manutenção e conservação dos mesmos; - Requisitar material necessário aos serviços; - Realizar pequenos consertos em prédios/repartições públicas do CONDER bem como outras tarefas e serviços braçais e afins de necessidade do órgão; - Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

CONTADOR:

Requisito da Escolaridade/Formação: Curso de nível superior em Contabilidade, com devido registro no órgão fiscalizador da profissão (conselho de classe). Provimento: Concurso para Emprego Público - Descrição das Atribuições: - Planejar, coordenar, supervisionar e executar todos os serviços de contabilidade pública do CONDER de acordo com as exigências legais e administrativas; - Proceder à análise de contas, zelando pela sua regularidade e adequação às normas legais e administrativas vigentes; - Elaborar, analisar, revisar e avaliar balancetes, demonstrações, balanços e contas em geral; - Analisar e verificar haveres e obrigações do consórcio; - Controlar a gestão orçamentária, econômica, financeira e patrimonial; - Auxiliar na elaboração das diretrizes orçamentárias e orçamento anual; - Organizar e executar os serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; - Organizar e operar os sistemas administrativos, contábeis, tributários, de controles, operacionais, patrimoniais, serviços, obras em andamento, entre outros; - Prestar assistência aos Programas instituídos pelo CONDER; - Elaborar normas técnicas e administrativas internas da entidade voltadas à contabilidade; - Elaborar prestações de contas de quaisquer recursos; - Manifestar-se a respeito de consultas sobre matéria de natureza técnica contábil, financeira e orçamentária; - Organizar e executar os serviços de contabilidade em geral, traçando o plano de contas, o sistema de documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle administrativo, orçamentário, contábil, financeiro e patrimonial; - Coordenar e orientar todas as ações e atos técnico contábil e administrativo de contabilidade; - Prestar informações visando instruir processos administrativos e judiciais; - Assessorar Diretores e representantes do consórcio em assuntos de natureza contábil, coordenando, supervisionando e orientando a realização de estudos, emissão de pareceres e realizando aconselhamento de ordem contábil; - Apoiar a execução dos trabalhos de equipe, esclarecendo dúvidas e informando sobre alterações introduzidas em procedimentos, normas e instruções em vigor; - Realizar a prestação de contas em todos os órgãos de controle e fiscalização que o consórcio necessitar; - Realizar os serviços e ações inerentes à folha de pagamento; - Realizar todos os demais serviços, ações e encaminhamentos contábeis que sejam

necessários ao CONDER; - Realizar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pelo Diretor do Programa, Diretor Executivo e/ou Presidente do CONDER.

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Requisito da Escolaridade/Formação: Ensino fundamental completo e CNH Cat. C ou D Provimto: Concurso para Emprego Público Descrição das Atribuições: - Executar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas pesadas, tais como: rolo compactador, rolo de pneu retroescavadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, trator de pneu, pá-carregadeira, motoniveladora, bobcat, usina de asfalto, vibro acabadora e outros; - Realizar serviços de terraplanagem, aplicação e remoção de massa asfáltica, compactação, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos, abertura de valas e buracos e outros; - Realizar carregamento de caminhões e basculantes e abastecimento da usina de asfalto; - Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controles de manutenção corretiva e preventiva; - Proceder com o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; - Zelar pelo abastecimento, lubrificação, conservação, manutenção e limpeza do equipamento sob sua responsabilidade; - Auxiliar na observação das condições do equipamento, que garantem as condições normais de trabalho e comunicar as irregularidades verificadas; - Efetuar pequenos reparos no equipamento sob sua responsabilidade, até o normal encaminhamento à oficina própria ou autorizada pelo CONDER; - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o equipamento; - Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo; - Tratar colegas de trabalho e clientes com respeito e urbanidade; - Desenvolver outras atividades compatíveis com o cargo; - Efetivar com coordenação as tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pelo Diretor do Programa, Diretor Executivo e Presidente do CONDER.

ANEXO IV - PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONDER



PORTARIA Nº 72/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM DEFLAGRADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL SCHNEIDER, Prefeito de Saudades - SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em observância ao Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Públicos e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público Para Emprego Público destinado a contratação/admissão, de empregados públicos para o quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão específica para atuar na organização e acompanhamento desses certames e na nomeação de empregados públicos para a sua constituição

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade auxiliar, organizar, coordenar, fiscalizar e acompanhar todos os atos pertinentes aos concursos públicos de seleção de empregados públicos a serem deflagrados no âmbito do CONDER, composta pelos seguintes empregados públicos:

I – José Francisco Mora, ocupante do cargo Diretor Executivo do CONDER;

II – Kataline Chiesa, ocupante do cargo de Diretora de Programa do CONDER;

III – Volmir José Giumbeli, ocupante do cargo de Diretor de Programa do CONDER;

IV – Isabela Adrina Diodato Martins, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria do CONDER.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão ora instituída caberá ao empregado público José Francisco Mora.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I – a coordenação geral dos concursos públicos de seleção de empregados públicos a serem deflagrados pelo CONDER;

II – a elaboração de todos os documentos e atos que se fizerem necessários para os concursos públicos de seleção de empregados públicos;

IV – a avaliação e manifestação acerca dos pedidos de isenção de taxa de inscrição apresentados pelos candidatos;

V – o acompanhamento e fiscalização na aplicação/realização das provas (objetivas e práticas);

VI – a verificação quanto a publicidade e regularidade dos atos do concurso público de seleção de empregados públicos;

VII - demais atos que se fizerem necessários sempre em observância ao contido no Edital do concursos públicos de seleção de empregados públicos.

Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Presidente do Consórcio.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento vigente do consórcio.

Art. 5º - Pelos serviços prestados como membros da Comissão Especial ora instituída os empregados públicos nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 17 de junho de 2025.

MACIEL
SCHNEIDER:0
4533814999
MACIEL SCHNEIDER
Presidente do CONDER

Assinado de forma digital
por MACIEL
SCHNEIDER:04533814999
Dados: 2025.06.17
14:49:41 -03'00'

ISABELA ADRINA MARTINS
DIODATO:08262736370

Assinado de forma digital por ISABELA
ADRIANA MARTINS
DIODATO:08062736370
Dados: 2025.06.17 14:50:03 -03'00'

Isabela A. D. Martins – Assessora de Secretaria do CONDER

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM. www.diariomunicipal.sc.gov.br e endereço eletrônico do CONDER – www.conder.sc.gov.br

ANEXO V - RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática, além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025 e vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:46:28 -03'00'
ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC